

CAPACITASUAS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles

CAPACITASUAS

CURSO

ATUALIZAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Módulo I

Facilitadora: Cyntia Medeiros

CAPACITASUAS

O Curso

O curso de atualização sobre a organização e oferta dos serviços de proteção especial contempla debates sobre a organização e oferta destes serviços, considerando as provisões no âmbito da média e alta complexidade, bem como aspectos referentes à gestão da rede de Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAPACITASUAS

Objetivo Geral

Conceituar e identificar os princípios e normativas gerais que orientam a oferta dos serviços de proteção social especial nos municípios

Objetivos Específicos

- Identificar os níveis de proteção e as seguranças sociais aprofundadas pela assistência social;
- Identificar equipes de referência no SUAS, trabalho social e principais aspectos da gestão de rede.



“Quando venho aqui, não pensem que venho só. Trago comigo....”

ASPECTOS GERAIS E INTRODUTÓRIOS SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL

As desigualdades sociais não apenas passaram a ser reconhecidas como problema social como também reclamaram a intervenção dos poderes políticos na regulação pública das condições de vida e de trabalho desses trabalhadores.

As lutas e reivindicações do movimento operário (que inclusive organizou-se em sindicatos e partidos) geraram melhores condições de trabalho e deram início as primeiras instituições de proteção social.

CAPACITASUAS

“ A Proteção Social pode ser definida como um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando a enfrentar situações de risco social ou de privações sociais.”



JACCOUD, 2009:58

Níveis de Proteção Social: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Média Complexidade

Alta Complexidade

Vínculos Fragilizados

Vínculos Rompidos

CREAS
CENTRO POP

UNIDADES DE
ACOLHIMENTO

ORIENTAÇÕES

As equipes devem ser constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em conta o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e aquisições que devem ser garantidas aos usuários. (NOB-RH/SUAS p. 25)

(...) devem ser compostas considerando: o número de indivíduos/famílias referenciados; as necessidades/ especificidades locais; os serviços prestados; e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.



CAPACITASUAS

Além da NOB-RH/SUAS: Resoluções do CNAS que consideram especificidades dos serviços:

Resolução 09, de 15 de abril de 2014 que “Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS

- Conhecer a política pública de assistência social, suas diretrizes, seus princípios, seus aportes teóricos, éticos e políticos e a rede de serviços socioassistenciais;
- Conhecer a rede de proteção social, de garantia de direitos e o sistema de justiça;
- Conhecer os fenômenos sociais e aspectos históricos, políticos, econômicos e culturais que impactam e determinam os contextos sociais;
- Conhecer as especificidades dos riscos e vulnerabilidades da juventude negra, comunidades tradicionais, comunidades indígenas, população LGBT, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças, adolescentes, mulheres e homens;

- Possuir escuta e percepção aguçadas;
- Atuar em equipe de forma interdisciplinar e complementar;
- Atuar em rede;
- Ter habilidade para lidar com conflitos individuais e coletivos;
- Ter disponibilidade para o aprendizado e a releitura do processo socioeducativo.

CAPACITASUAS

O trabalho social, no SUAS, requer planejamento, reflexão, conhecimentos sobre a realidade e os fenômenos sociais com os quais se atua e sobre as suas especificidades para cada público. A ação deve romper com a lógica voluntarista e de improviso e sempre se orientar a partir da intencionalidade, ou seja, do que se pretende alcançar, o que, por sua vez, é estabelecido em conjunto com o usuário.

- ✓ Defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais;
- ✓ Defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda;
- ✓ Oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais.

- ✓ Respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa;
- ✓ Combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras;
- ✓ Garantia de acesso à informação, resguardando a proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua intimidade e opção e resgatando sua história de vida.

- ✓ Garantia de acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos e reconhecimento do direito dos usuários de ter acesso a benefícios e à renda;
- ✓ Prevalência, no âmbito do SUAS, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios.

CAPACITASUAS

O trabalho social no SUAS, devido a sua complexidade e ao convívio diário com situações de violações de direitos e com o sofrimento das pessoas, pode levantar questões e sentimentos nos trabalhadores que devem ser considerados e abordados nos seus aspectos éticos, técnicos, pedagógicos e políticos, por exemplo:



- angústias em relação ao trabalho e à dificuldade em mensurar seus resultados;
- sentimento de prepotência versus impotência do profissional;
- compreensão do tempo dos processos e mudanças sociais versus imediatismo;
- fragmentação das políticas sociais – como chegar a mudanças nesse contexto?

É a modalidade de atendimento socioassistencial voltada às famílias e aos indivíduos cujos contextos são marcados por situações de riscos pessoais e sociais relacionados à violação de direitos, que podem acarretar dano à vida e à integridade humana e das relações familiares, sociais e comunitárias. As situações de violação de direitos manifestam-se no espaço familiar, e também no comunitário e societário, por meio de situações de violência, discriminações e precariedades, como negligência, maus tratos, abandono e outras desproteções, as quais, sem o apoio, suporte e recursos necessários, tendem a se perpetuar.

Considera-se violação ou transgressão dos direitos aquilo que viola a vida e a liberdade de vivê-la em sua plenitude e pode ainda gerar prejuízos e causar sofrimento, uma vez que atinge o direito de ser diferente, de ter liberdade, de ter suas próprias crenças, de não sofrer discriminação em virtude de raça, cor, condição etária ou orientação sexual, entre outras. A violação dos direitos humanos é muito mais frequente entre aqueles que são excluídos socialmente ou pertencem a minorias étnicas, religiosas ou sexuais

CAPACITASUAS

TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONSTITUEM UMA VIOLAÇÃO DE DIREITOS

A recíproca não é, em princípio, verdadeira, isto é, nem toda violação de direitos corresponde a uma violência; por exemplo, uma criança sem documentação após a família ter a sua casa e bens destruídos em uma enchente não configura um caso de violência.

O termo “violência” é comumente usado de forma imprópria e imprecisa. Isso faz com que ele acabe banalizado.

CAPACITASUAS

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos.

- **Violência física, psicológica e negligência;**
- **Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;**
- **Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;**
- **Tráfico de pessoas;**
- **Situação de rua e mendicância;**
- **Abandono;**
- **Vivência de trabalho infantil;**
- **Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;**
- **Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;**
- **Descumprimento de condicionalidades do PAF e do PETI em decorrência de violação de direitos.**

PROVISÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



Módulo I

CAPACITASUAS

O que é a Proteção Social Especial de Média Complexidade?

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior **estruturação técnica e operativa**, com **competências e atribuições definidas**, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. **Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.**

CAPACITASUAS

TERRITÓRIO

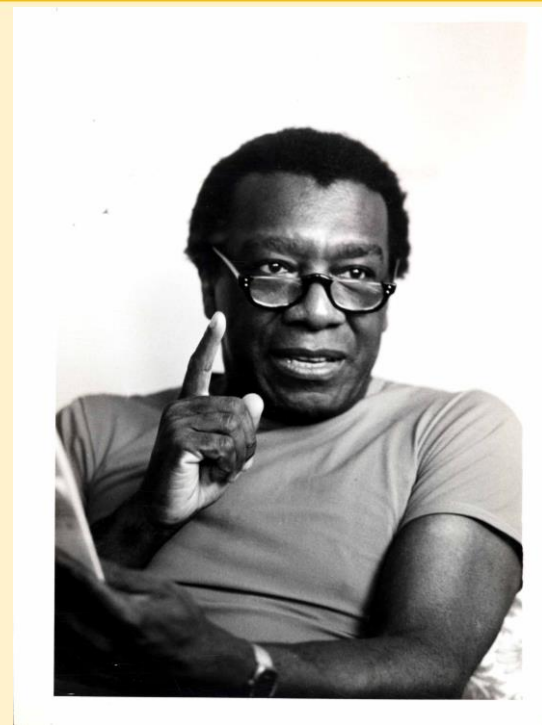


CAPACITASUAS

O Território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência.

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si.

O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida



Milton Santos

CAPACITASUAS



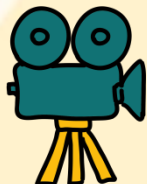
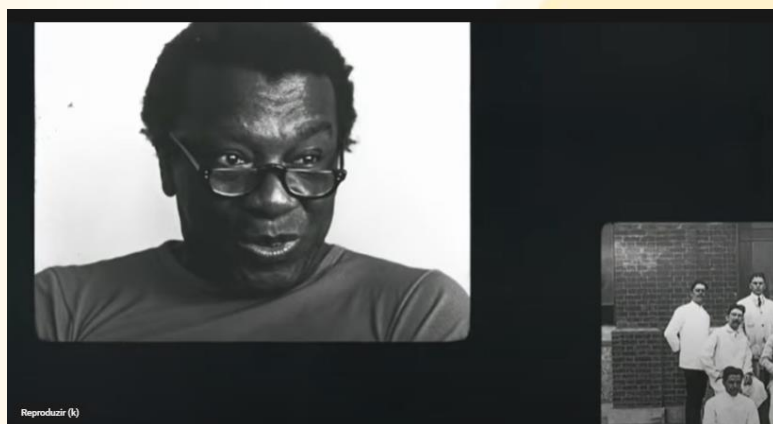
O território precisa ser visto como um espaço dinâmico de produção das relações sociais que sofre influência direta e da mesma forma influencia a vida de cada família que ali encontra abrigo e sustento.



É no território que são produzidas as necessidades dos cidadãos, onde os direitos são negados ou assegurados.



CAPACITASUAS



https://youtu.be/Jv-GTW5R1E4?list=PLnstAQ7IfLFpo0jwoXplaJj_k8U_D7Sux

CAPACITASUAS

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS



Unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional, que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Regido pelo princípio da intersetorialidade e da incompletude institucional, o órgão gestor de assistência social deve buscar a articulação em rede para fortalecer a complementaridade das ações dos CREAS com os diversos órgãos envolvidos no acompanhamento das famílias e dos indivíduos em situação de violação de direitos. Para tanto, deve primar pela articulação que almeje o acesso dos usuários aos demais serviços, benefícios, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade dessas situações, que exigem atenções para além daquelas proporcionadas pelo CREAS

CAPACITASUAS

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);e
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

- ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

1. fortalecimento da função protetiva da família;
2. construção de possibilidades de mudança e transformação em padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
3. potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e a reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção
4. de novas referências, quando for o caso;
5. empoderamento e a autonomia;
6. exercício do protagonismo e da participação social;
7. acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; e
8. prevenção de agravamentos e da institucionalização

CAPACITASUAS

Acolhida

Escuta

Estudo Social

Construção de plano individual e/ou familiar

Acesso à documentação pessoal

Orientação sociofamiliar

Diagnóstico Socioeconômico

Monitoramento e Avaliação do Serviço

Orientações e encaminhamentos

Identificação da família extensa ou ampliada

Articulação inter institucional

Elaboração de relatórios

Trabalho interdisciplinar

Referência e contrarreferência

Orientação jurídico-social

CAPACITASUAS

✓ **A gestão dos processos de trabalho** na Unidade, incluindo a **coordenação técnica e administrativa** da equipe, o **planejamento, monitoramento e avaliação** das ações, a **organização e execução direta do trabalho social** no âmbito dos serviços ofertados, o **relacionamento cotidiano com a rede** e o **registro de informações**, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

CAPACITASUAS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)



CAPACITASUAS

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

- Serviço comunitário gratuitos e de interesse geral;
- Período de cumprimento máximo 6 meses;
- Jornada máxima de 8 horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou a jornada de trabalho;
- Necessita de acompanhamento de uma referência socioeducativa no local do cumprimento e do acompanhamento da equipe do Serviço.;
- O serviço deve ser prestado à comunidade e não à entidade;
- Estas entidades deverão atuar em interlocução com o Serviço de MSE em Meio Aberto e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos adolescentes em suas dependências = precisam ser capacitadas



- Acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional;
- Implica em certa restrição de direitos e pressupõe um acompanhamento sistemático – mínimo de 06 meses;
- Não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.



O Prontuário SUAS

- Fundamental na interlocução PAEFI/PAIF e Serviço de MSE;
- Local onde se registra tanto as informações do acompanhamento do adolescente MSE quanto de seus familiares no âmbito do serviço PAEFI/PAIF;
- Possibilita aos técnicos da Unidade monitorar o fluxo de referência e a contrarreferência entre CRAS e CREAS;

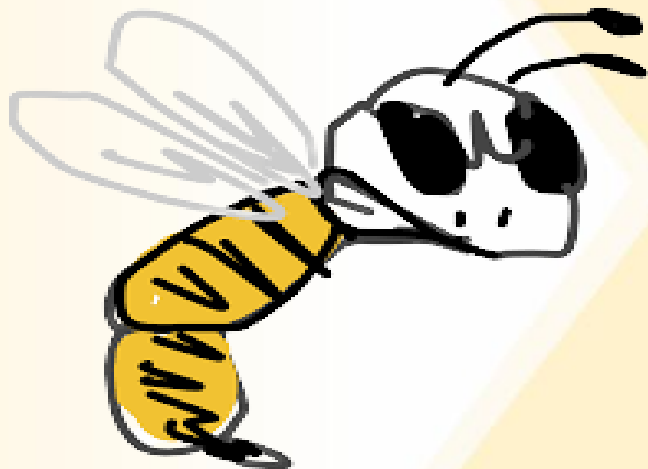
A utilização do prontuário SUAS não substitui outros instrumentos de registro = PIA e relatórios avaliativos.

Eixos: educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação

Instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente;

Nele serão estabelecidos objetivos e as metas para o cumprimento da medida socioeducativa;

O PIA deverá conter ações complementares entre o Serviço de MSE em Meio Aberto e os outros serviços e programas do SUAS (PAIF, PAEFI, SCFV, Acessuas Trabalho), como também ações intersetoriais com as políticas públicas e os órgãos e atores corresponsáveis pelo atendimento socioeducativo.



vespeiro

Ninho de vespas.
Qualquer lugar em que
repentinamente se deparam
perigos ou insídias
imprevistas.



SUAS E O SISTEMA DE JUSTIÇA

PERÍCIA X INFORMAÇÃO

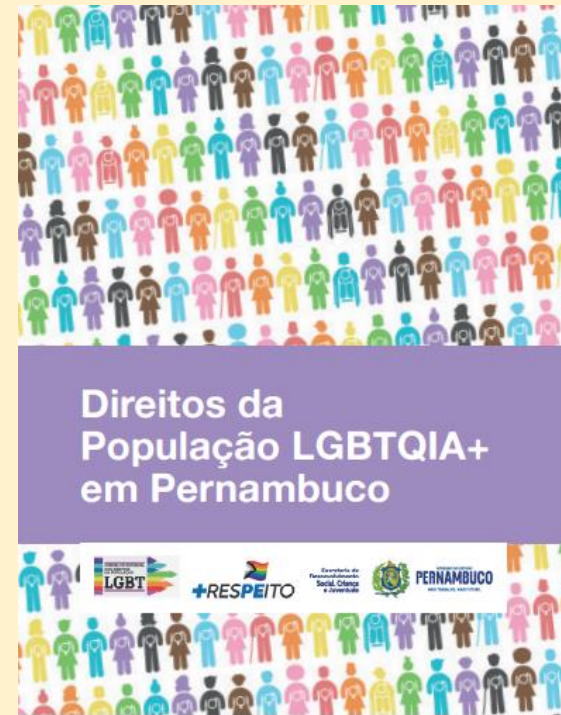
INVESTIGAÇÃO – CASOS DE POLÍCIA

**É DO CRAS OU DO CREAS? RISCO X
VULNERABILIDADE**

**PODE ISSO? A FAMÍLIA ESTÁ EM DOIS
LUGARES? CRAS E CREAS**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CNAS E CNC/D/LGBT No 01/2018

Estabelece parâmetros
para a qualificação do
atendimento
socioassistencial da
população LGBT no
Sistema Único da
Assistência
Social – SUAS.



A Lei nº 13.431/2017, que passou a vigorar em 5 de abril de 2018 (Lei da Escuta Protegida), estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Além disso, alterou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e é fundamental que profissionais especializados, como por exemplo, o assistente social estejam aptos a proceder com a **escuta especializada** e o **depoimento especial**.

ESCUTA ESPECIALIZADA ≠ **DEPOIMENTO ESPECIAL**

- ENTREVISTA
- PROTEÇÃO E CUIDADO
- REALIZADA PELAS INSTITUIÇÕES DA REDE DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO, DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

- OITIVA.
- CARÁTER INVESTIGATIVO.
- RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA POLÍCIA E DA JUSTIÇA.



#DIRETOFACIL
TJDF

Decreto 9603/18 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017

No que se refere ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Decreto destaca, em seu artigo 12, a importância das políticas desenvolvidas no âmbito da proteção social básica, visando a fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos da criança e do adolescente, além de direcioná-los à proteção social especial para que recebam o atendimento especializado ao qual têm direito, quando essas situações forem identificadas.

IMPORTANTE DESTACAR:

- Prevenir revitimização;
- Garantir atendimento integral e especializado;
- Capacitação para os profissionais da rede

REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

Referência



CRAS



CREAS

A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. O acesso pode se dar pela inserção do usuário em serviço ofertado no CRAS ou na rede socioassistencial a ele referenciada, ou por meio do encaminhamento do usuário ao CREAS (municipal, do DF ou regional) ou para o responsável pela proteção social especial do município (onde não houver CREAS).

REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

A contrarreferência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica.

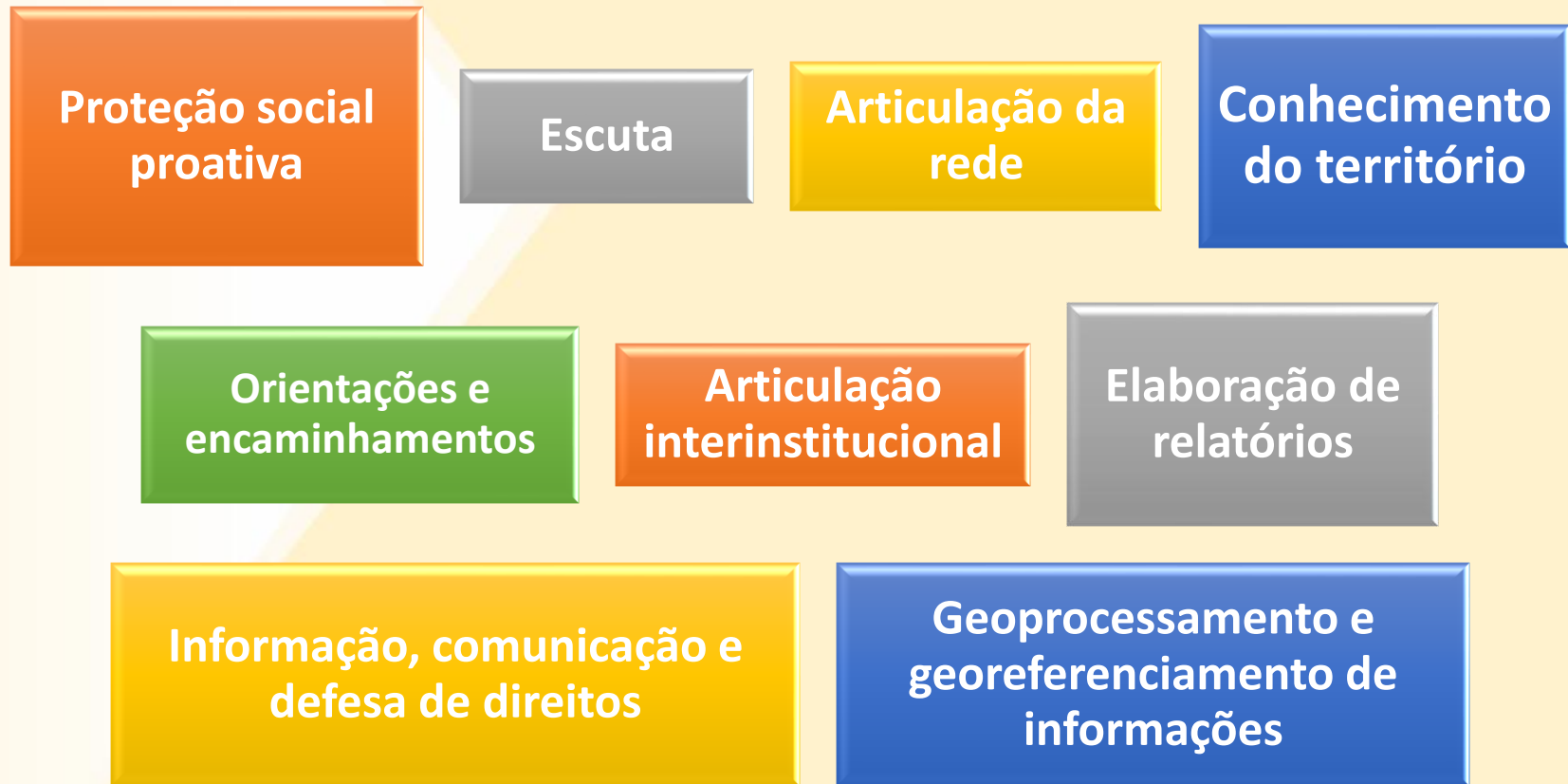
Contrarreferência



ABORDAGEM SOCIAL



CAPACITASUAS



- ✓ Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e à benefícios assistenciais;
- ✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos, e relações estabelecidas com as instituições;
- ✓ Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- ✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

O serviço deve **buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.**

CAPACITASUAS

Ações e estratégias necessárias

- ✓ Identificação e avaliação das demandas;
- ✓ Processo gradativo de aproximação para vinculação a serviços;
- ✓ Trabalho integrado com outras áreas – atuação conjunta. Por ex: saúde;
- ✓ Mapeamento dos territórios e locais onde se observam situações de risco pessoal e social;
- ✓ Conhecimento sobre as ofertas existentes nos territórios (serviços, benefícios etc.) para informar aos (as) usuários (as);
- ✓ Identificação de redes sociais de apoio que as pessoas dispõem nos locais onde convivem;

CAPACITASUAS

- ✓ Estreita articulação com o Centro POP e serviços de acolhimento, e com o CREAS e Conselho Tutelar nos casos de crianças e adolescentes;
- ✓ Orientações e encaminhamentos para documentação pessoal e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais;
- ✓ Excepcional cadastramento das pessoas em situação de rua nos espaços públicos;
- ✓ Intervenções na perspectiva preventiva – disseminação de campanhas, orientações, sensibilização.

- ✓ Comunicar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente para aplicação de medidas protetivas, sempre que necessário;
- ✓ Identificar junto à criança/adolescente os motivos que conduziram à saída de casa e trabalhar pela busca ativa de familiares/pessoas de referência e rede social de apoio que possam contribuir para a retomada do convívio e construção do processo de saída da situação de rua. (considerar os registros de famílias que procuram por crianças/adolescentes desaparecidos);
- ✓ Sensibilizar a família para acompanhamento no PAEFI/CREAS e/ou trabalhar para a gradativa vinculação a serviço de acolhimento, junto ao CT e autoridade judiciária;
- ✓ Trabalho infantil – articular para a inserção no SCFV

O Trabalho da abordagem social tem o objetivo maior de prevenir situações mais complexas e o agravamento da situação de risco a que crianças e adolescentes já se encontrem expostas.

CAPACITASUAS

No processo de aproximação gradativa, ao longo do desenvolvimento do trabalho de abordagem social, a equipe deverá esclarecer o seu papel e aproximar-se para a constituição de vínculos de confiança, buscando tornar-se uma referência no espaço da rua.

É importante que a equipe não perca de vista o momento em que cada usuário se encontra, respeitando decisões e escolhas. Por isto, a abordagem deverá ser qualificada e, em muitos casos, persistente, utilizando diversos meios e estratégias que permitam ao (a) usuário (a) vislumbrar novas possibilidades e projetos de vida, que os mobilize para adesão às alternativas disponíveis na rede.

Acesso: por identificação da equipe do serviço.

CAPACITASUAS

Em muitas situações, como por exemplo pessoas em uso nocivo de álcool e/ou outras drogas que se encontram em situação de rua, destaca-se a importância de apreender as diversas dimensões envolvidas nestes fenômenos (saúde, assistência social, convivência familiar e comunitária, acesso a habitação, educação, cultura etc), o que exigirá a intervenção de equipes multidisciplinares.

CAPACITASUAS



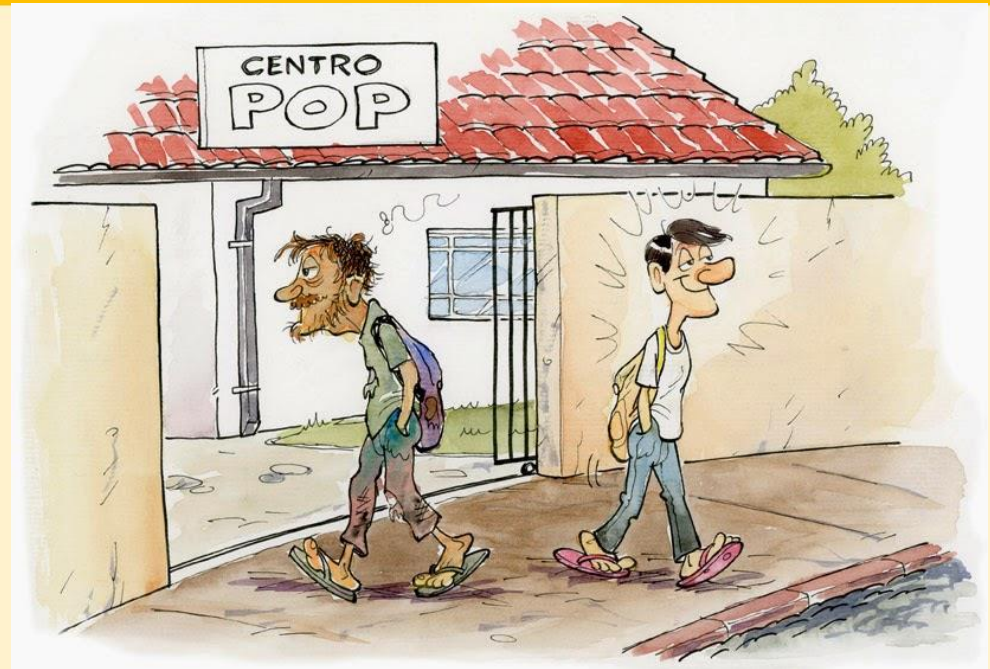
DICA DE LEITURA

CAPACITASUAS

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Definição...

As pessoas em **situação de rua** de acordo com o Decreto Nº 7.053/2009 “...



Considera-se população em situação de rua o grupo populacional **heterogêneo** que possui em **comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados** e a **inexistência de moradia convencional regular**, e que utiliza os **logradouros públicos e as áreas degradadas** como espaço de moradia e de sustento, de forma **temporária ou permanente**, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.”

CAPACITASUAS Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.



CAPACITASUAS

Onde deve ser ofertado?

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua é a unidade pública e estatal, lócus de referência e atendimento especializado à população adulta em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.

O equipamento deve garantir:

Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

Usuários/as: Jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

CAPACITASUAS

Formas de acesso:

- Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Demanda espontânea.

Impacto social esperado

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- Construção de novos projetos de vida.

CENSO POP RUA – RECIFE

Prefeitura do Recife e Universidade Federal Rural de Pernambuco

1ª Etapa - contagem deste grupo populacional

2ª Etapa – aplicação de formulários

Estabelecimento de amostras e perfil deste grupo populacional

Comitê POP Rua

CAPACITASUAS

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) **com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos**, tais como:

- ✓ exploração da imagem;
- ✓ isolamento ou confinamento;
- ✓ atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família;
- ✓ falta de cuidados adequados por parte do cuidador;
- ✓ alto grau de estresse do cuidador;
- ✓ desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa;
- ✓ dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

CAPACITASUAS

A intervenção será sempre voltada a **diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.**



CAPACITASUAS

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço,
- assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho

CAPACITASUAS

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais dentre outros.

CAPACITASUAS

Formas acesso:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

UNIDADE: Domicílio do usuário, centro-dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

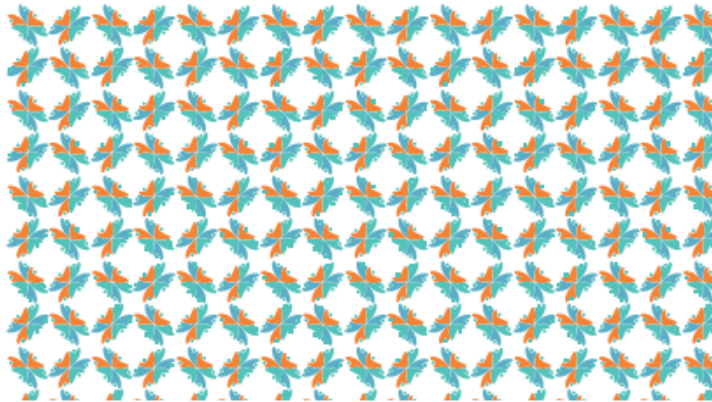
CAPACITASUAS

Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Básica



Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Brasília-junho/2017



Leitura importante para
compreensão das
diferenças
entre os serviços
e suas especificidades.

Ações Estratégicas do PETI

2011: O PETI é incorporado na LOAS, como programa de “...caráter intersetorial, integrante da PNAS, que, no âmbito do SUAS, consolida ações que compreendem:

- Trabalho Transferência de renda às famílias;
- social com famílias;
- Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes.

2013/2014:

- Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - novos parâmetros para o financiamento e maior aderência do Serviço às realidades locais;
- Redesenho do PETI: maior aderência do Programa ao novo cenário do trabalho infantil e ao estágio de estruturação do SUAS

Plano Nacional de
Prevenção e Erradicação
do Trabalho Infantil e
Proteção ao Adolescente
Trabalhador

PETI

Carta de Constituição de
Estratégias em Defesa da
Proteção Integral dos
Direitos da Criança e do
Adolescente

ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

- Sensibilização
- Mobilização Social
- Campanhas
- **Audiências Públicas**

I - Informação e Mobilização

II - Identificação

- Busca Ativa:
- Notificação Integrada
- Registro CADÚNICO

- Transferência de Renda
- Inserção em Serviços de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Trabalho p/ as famílias

III - Proteção

IV - Defesa e Responsabilização

- Fiscalização e autuação do empregadores
- Aplicação de Medidas protetivas à família

V - Monitoramento

- Identificação
- Atendimento criança, adolescente e família;
- Metas pactuadas

Parceiros/Atores: MDS, MTE, MS, MEC, SDH, MPT, MPE's, MJ, MTur, MDA, MF (Receita Federal) e articulação com a CONAETI

Agenda Intersectorial do PETI

A Agenda Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil compreende as ações das políticas públicas setoriais (assistência social, saúde, educação, trabalho, direitos humanos e outras), em conjunto com os atores que compõem a rede do território, para contribuir com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil nos estados e municípios.



CAPACITASUAS



<http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/mapa-do-trabalho-infantil/#>

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Alta Complexidade compreende a oferta de serviços de acolhimento, em distintas modalidades, para famílias e/ou indivíduos que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou necessitam ser afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, como forma de garantir a proteção integral. Destina-se a públicos diferenciados, como crianças e adolescentes, jovens entre 18 e 21 anos, jovens e adultos com deficiência, adultos e famílias, mulheres em situação de violência doméstica, idosos e famílias ou indivíduos desabrigados/desalojados.

CAPACITASUAS

Em geral, os serviços de acolhimento funcionam como moradias provisórias até que seja viabilizado o retorno à família de origem, o encaminhamento para família substituta – quando for o caso – ou o alcance da autonomia (moradia própria/alugada ou mesmo outras formas de usufruto desta).

Morada
provisória

Reintegração
Familiar

Construção
de novos
projetos de
vida

Trabalho em
rede

CAPACITASUAS

Mudança de Paradigma	
Cultura da Institucionalização	Garantia de Direitos
Segregação como resposta às situações de risco	Apoio sociofamiliar e inclusão nas práticas públicas
Abrigo como “internato do pobre” (FONSECA, 1995)	O abrigo como medida protetiva de caráter excepcional
Longa Permanência	Provisoriidade no atendimento
Despotencialização dos usuários e suas famílias: rompimento dos vínculos	Potencialização dos usuários e suas famílias: fortalecimento/resgate dos vínculos, busca de reintegração familiar ou colocação em família substituta quando for o caso
Cuidados massificados	Inserção na comunidade e preservação dos vínculos
Isolamento e segregação	Reparação dos direitos violados
Violação de Direitos	Proteção e Defesa

Oferta de serviços de acolhimento de acordo com o público

CAPACITASUAS

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes



CAPACITASUAS

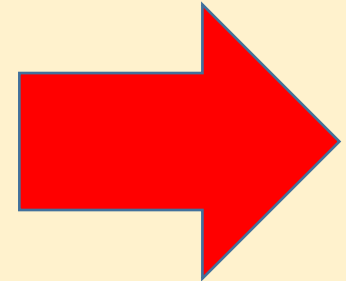
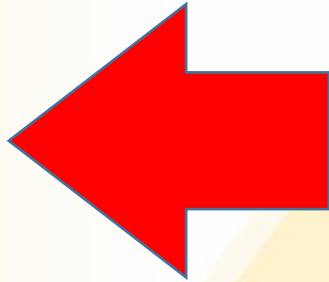
São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

CAPACITASUAS

???



CAPACITASUAS

Abrigo
Institucional

Casa Lar

Família
Acolhedora

CAPACITASUAS

O Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes pode ser ofertado nas seguintes unidades:

- **Abriço:** Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.
- **Casa-Lar:** Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes por unidade, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

CAPACITASUAS

PRINCÍPIOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Afastamento do Convívio familiar é EXCEPCIONAL;
- Afastamento do Convívio familiar é PROVISÓRIO;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- devem ser preservados;
- Respeito à diversidade e não-discriminação;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Liberdade de crença e religião deve ser garantida;
- Respeito à autonomia da criança e do adolescente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico;

CAPACITASUAS

- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

CAPACITASUAS

Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço que organiza o acolhimento de crianças ou adolescentes, em residências de famílias acolhedoras cadastradas. Para fazer parte do serviço, as famílias devem passar por um processo de seleção, capacitação e acompanhamento. O serviço proporciona o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. Em cada Família Acolhedora são recebidas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.



CAPACITASUAS

A **decisão** de encaminhar criança ou adolescente para essa modalidade de acolhimento é avaliada pelos setores participantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento). Após aprovação final da decisão, é emitido por juiz competente o ***Termo Judicial de Guarda Provisória*** da criança ou adolescente.

Exigências importantes do serviço:

- O processo de seleção de famílias acolhedoras deve ser amplamente divulgado, esclarecendo as condições sociais e jurídicas dessa forma de acolhimento, que não pode ser considerada etapa preliminar ao processo de adoção;
- A seleção deve levar em conta as atitudes e motivações de todos os membros da família e não apenas aquelas dos responsáveis;
- A família não pode ter problemas com a documentação exigida ou qualquer pendência judicial;

CAPACITASUAS

Exigências importantes do serviço:

- O processo de seleção de famílias acolhedoras deve ser amplamente divulgado, esclarecendo as condições sociais e jurídicas dessa forma de acolhimento, que não pode ser considerada etapa preliminar ao processo de adoção;
- A seleção deve levar em conta as atitudes e motivações de todos os membros da família e não apenas aquelas dos responsáveis;
- A família não pode ter problemas com a documentação exigida ou qualquer pendência judicial;
- A moradia da família deve apresentar condições dignas e adequadas de acolhimento;
- A família deve aceitar ser permanentemente acompanhada por equipe técnica referenciada ao serviço de acolhimento;
- A família acolhedora cadastrada tem a opção de apresentar o perfil da criança ou adolescente que se julga capacitada a acolher.

PIA e PPP: de que tratam?

O **Plano Individual de Atendimento (PIA)** é um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e os profissionais do serviço, que contém objetivos, ações e metas, e orienta o trabalho de intervenção junto ao usuário durante sua permanência no serviço, visando à superação das situações que levaram ao acolhimento. O PIA deve ser elaborado de forma participativa desde o momento da chegada do usuário no serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da rede local em sua construção. Esse plano também deve considerar a história de vida de cada usuário e a situação e dinâmica familiar, quando for o caso. Este aspecto da avaliação servirá para subsidiar o planejamento da reintegração familiar, quando esta for possível. É fundamental referir que o desenvolvimento das ações previstas no PIA deve ser realizado em conjunto com a rede de proteção local, por meio de articulação intersetorial, para que sejam alcançados resultados mais efetivos.

CAPACITASUAS

o **Projeto Político Pedagógico (PPP)** é um instrumento que orienta a proposta de funcionamento do serviço, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede de proteção local, as famílias e a comunidade. O PPP deve ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço. Após sua elaboração, o Projeto deve ser validado pelo grupo. Quando de sua implantação, é preciso que seja avaliado e aprimorado a partir da prática do dia-a-dia.



E Casa de Passagem?!

CAPACITASUAS

Serviços de Acolhimento para Jovens de 18 a 21 anos

Trata-se de serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, e que estão em processo de desligamento de outros serviços de acolhimento, sem possibilidades de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam condições de autosustento.

República para Jovens

A República para Jovens deve ser organizada para atender até 6 jovens por unidade, com separação por gênero (unidades femininas e masculinas), com a estrutura de uma residência privada e acessibilidade. Este serviço de acolhimento deve estar localizado em áreas residenciais. Não há necessidade de dispor de identificação na fachada externa. Como as repúblicas são organizadas em unidades femininas e masculinas, é preciso garantir, na rede, o atendimento a ambos os sexos, observada a demanda local, devendo ser incorporada a perspectiva de gênero no Projeto Político-Pedagógico do serviço e em suas atividades, em especial no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos, à identidade de gênero e à proteção à maternidade.

CAPACITASUAS

Equipe de Referência para supervisão da gestão da moradia

Acompanhamento psicossocial dos acolhidos

Apoio à construção de novos projetos de vida

Preparo para o desligamento

Projeto Político Pedagógico

Direitos
Sexuais e
Reprodutivos

Identidade
de Gênero

Proteção à
Maternidade

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

- Supervisão da gestão coletiva da moradia, de modo a apoiar e dar suporte aos jovens;
- Seleção dos jovens para ingresso na república, atentando para afinidades e vínculos preexistentes, inclusive com o envolvimento dos acolhidos no processo, sempre que isto for possível;
- Organização dos registros, prontuários e informações dos jovens;
- Preparação dos jovens para seu ingresso na unidade, e dos demais que residem na república para acolher o novo colega;
- Elaboração do Projeto Político-Pedagógico da república, assegurada a participação dos jovens, nele estando prevista a preparação para a autonomia;
- Fomento da participação dos jovens em todos os processos de gestão da república, tais como: elaboração de regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, entre outros;

CAPACITASUAS

- Estímulo ao convívio familiar e comunitário, em especial do grupo de acolhidos;
- Acompanhamento psicossocial dos jovens;
- Orientação, apoio e suporte na construção dos projetos de vida dos jovens, desenvolvendo gradativamente a capacidade do acolhido responsabilizar-se por suas ações e escolhas, criando condições e possibilitando sua independência e autonomia;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, na perspectiva de aceleração da aprendizagem, atividades esportivas, culturais e artísticas, bem como daquelas relacionados à moradia, qualificação, capacitação profissional e inclusão produtiva;
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para atendimento integral de suas demandas e necessidades;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Preparação dos jovens para o desligamento.

CAPACITASUAS

Serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência

O serviço voltado para o acolhimento de pessoas com deficiência em situação de dependência é o Serviço de Acolhimento Institucional em **Residências Inclusivas**. Essas unidades funcionam 24 horas e recebem pessoas com deficiência que não têm condições de se sustentar e estão afastadas de suas famílias.

Cada Residência tem capacidade para no máximo 10 pessoas com deficiência e recebe jovens e adultos entre 18 e 59 anos. São casas adaptadas às necessidades de seus moradores e contam com uma equipe técnica especializada. O serviço tem como objetivo integrar essas pessoas à vida em comunidade, dando à pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados.

CAPACITASUAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias

Os Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, assim tipificados, são ofertados para atendimento de pessoas adultas ou grupos familiares (acompanhados ou não de filhos ou dependentes) em situação de vulnerabilidade, violação ou ameaça de violação de direitos, decorrentes de situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou para pessoas em trânsito sem condições de autossustento. As crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser atendidas neste serviço quando estiverem acompanhadas dos pais e/ou responsáveis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e qualificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

CAPACITASUAS

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009 define este segmento como um grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, sendo utilizadas por essas pessoas os logradouros públicos e as áreas degradadas com espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

CAPACITASUAS

Modalidade de serviço	Unidade de Referência	Características
Serviços de Acolhimento Institucional	Abrigo Institucional	Unidade de acolhimento provisório com características residenciais, de funcionamento ininterrupto, com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de 4 por dormitório.
	Casa de Passagem	Unidade de acolhimento imediato e emergencial, de funcionamento ininterrupto, com o limite máximo de 50 pessoas por unidade. Deve contar com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico de cada situação para os encaminhamentos necessários.
Serviço de Acolhimento em República	República	Unidade desenvolvida em sistema de autogestão ou cogestão, para atendimento até 10 usuários, possibilitando gradual autonomia e independência de seus residentes. Indicada para pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Sugere-se sua organização em unidades femininas e masculinas.

CAPACITASUAS

Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de violência

É o serviço que oferece acolhimento provisório para mulheres adultas, que tenham sofrido violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que precisam se afastar de casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte. Elas podem ser acolhidas juntamente com seus filhos.

Esse serviço tem como objetivo a proteção física e emocional da mulher e seus dependentes, a articulação com a rede de serviços da assistência social e do Sistema de Justiça, a superação da situação de violência vivida por meio do resgate da autonomia dessas mulheres e a inclusão produtiva no mercado de trabalho.

A unidade que oferece esse serviço deve ter característica de domicílio e sua localização deve ser sigilosa. A residência deverá, ainda, respeitar as normas de acessibilidade, para que pessoas com deficiência possam acessar o serviço. Recomenda-se que o abrigo seja gerido pelas próprias mulheres abrigadas, como estratégia para promover sua autonomia.

CAPACITASUAS

O acesso ao Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência pode ser feito por requisição de serviços da Assistência Social ou de políticas públicas setoriais, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

CAPACITASUAS

É importante, também, elencar alguns dos objetivos do serviço de acolhimento destinado a esse público, quais sejam:

- Acolher com dignidade, privacidade e segurança mulheres com ou sem filhos (e/ou dependentes sob a sua responsabilidade);
- Romper com as situações de violência que ensejaram o acolhimento, evitando sua continuidade e prevenindo novas ocorrências;
- Garantir a proteção integral das acolhidas e sua integridade física e psicológica, propiciando condições de segurança física e emocional às mulheres;
- Contribuir para a construção de projetos pessoais das acolhidas, desenvolvendo capacidades e habilidades, visando à superação das situações de violência;
- Resgatar a autonomia pessoal e social das mulheres, fortalecendo sua autoestima;
- Promover o acesso das acolhidas à rede socioassistencial, demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

CAPACITASUAS

- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

MODALIDADES

UNIDADE RESIDENCIAL



Até 10 idosos

Profissionais habilitados

Auxílio nas atividades da vida diária

UNIDADE INSTITUCIONAL



Característica domiciliar

Até 4 idosos por quarto

Assegura convivência familiar

REPÚBLICA PARA IDOSOS:

destinada a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

CAPACITASUAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

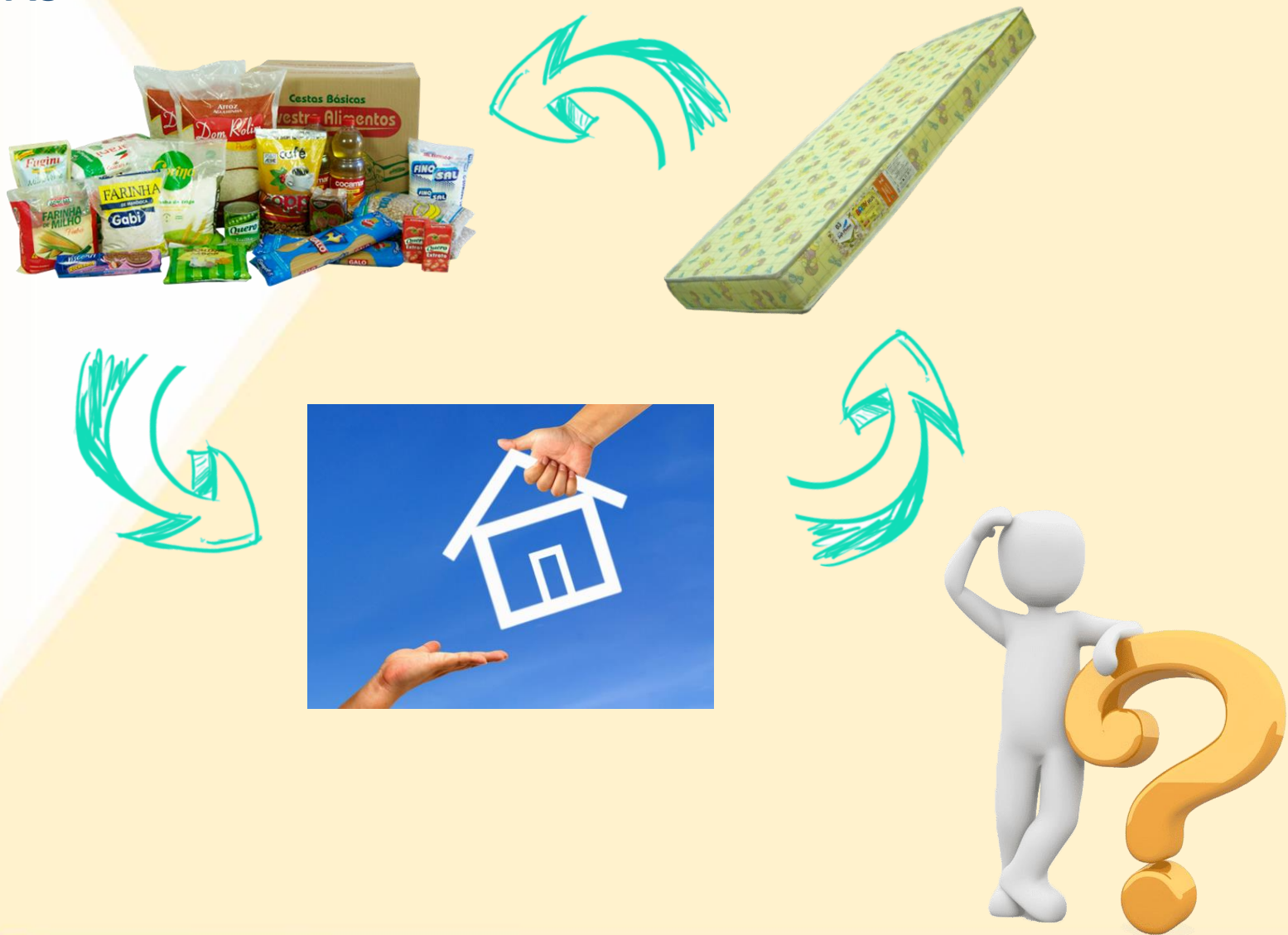
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

CAPACITASUAS

Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências



CAPACITASUAS



CAPACITASUAS

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Deve assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

USUÁRIOS

Famílias e Indivíduos:

- Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados;
- Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

CAPACITASUAS

OBJETIVOS

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

CAPACITASUAS

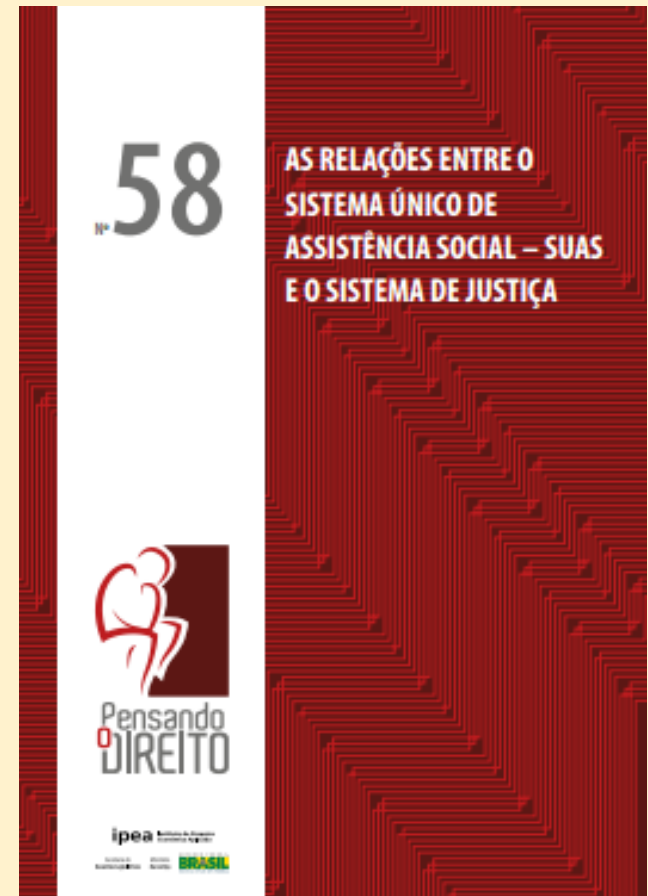
AMBIENTE FÍSICO:

Alojamento provisório para repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para realização de refeições; espaço para estar e convívio, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço: alimentos, artigos de higiene, cobertores, dentre outros. Estrutura para guarda de pertences e de documentos.

Proteção social proativa;
Escuta;
Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
Orientação sociofamiliar;
Referência e contrarreferência;
Informação, comunicação e defesa de direitos;
Acesso à documentação pessoal;
Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
Mobilização de família extensa ou ampliada;
Mobilização para o exercício da cidadania;
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
Diagnóstico socioeconômico;
Provisão de benefícios eventuais.

AS RELAÇÕES ENTRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA

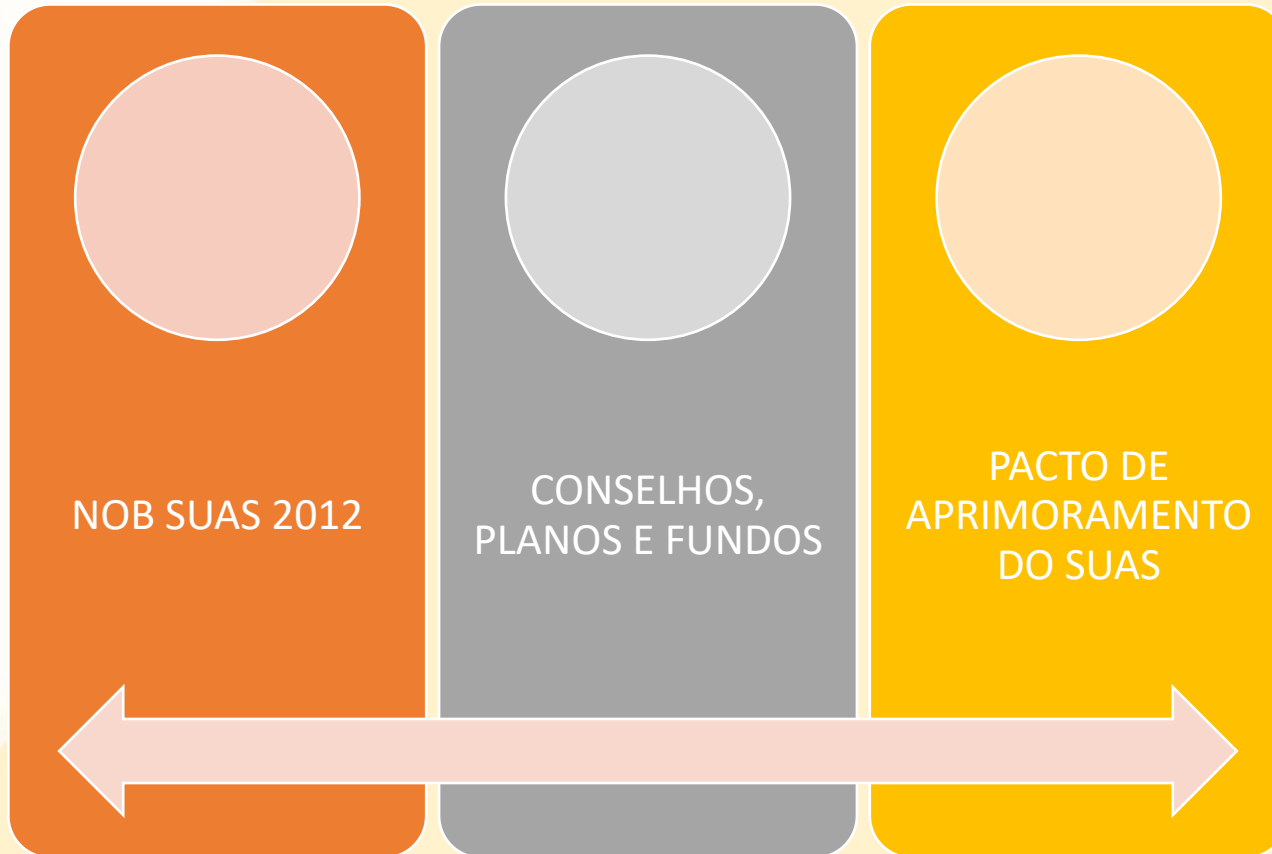


MODULO III – GESTÃO DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL NO SUAS



- ✓ Comprometimento com a garantia de direitos sociais à população que enfrenta situações de vulnerabilidade e violação de direitos;
- ✓ Politizar e dar visibilidade aos interesses da população usuária da assistência social no país, sabendo que não basta a alta qualidade técnica de nosso trabalho, pois corremos o risco de sermos bons gestores despolitizados. Tarefa difícil **construir o politico na politica social**. (Grifo nosso). (CapacitaSUAS, v. 1. P.49)

CAPACITASUAS



CAPACITASUAS

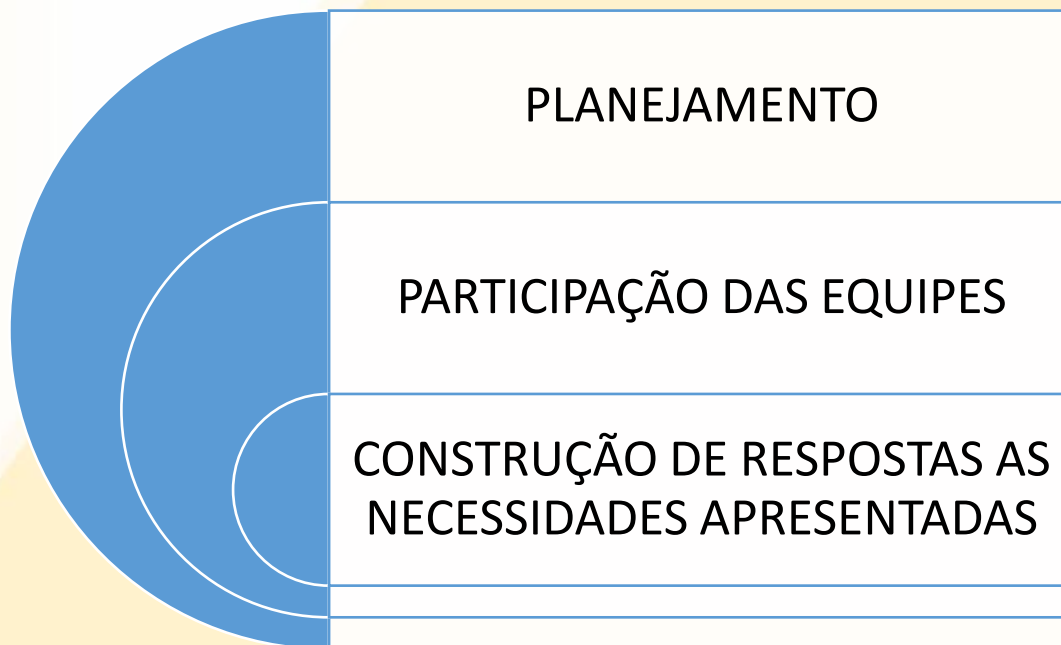
O Papel do Órgão Gestor e da Coordenação das Unidades na Proteção Social Especial

A área de gestão tem o papel da condução tanto política como técnica referente à assistência social, e compreende o processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tendo como desafio a territorialização das demandas, a integração entre os níveis de proteção do SUAS e a articulação com as demais políticas setoriais e outros setores do Estado e da sociedade civil.



Cabe à gestão municipal a articulação institucional entre os diversos atores que compõem a rede, a fim de definir estratégias de trabalho, fluxos de atendimento e encaminhamentos, evitando sobreposição e fragmentação e construindo a complementariedade e a intersetorialidade.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



Área de Gestão da Proteção Social Especial Planejamento das Unidades e Serviços da PSE

Dentre as competências dos coordenadores dos equipamentos e serviços destacam-se:

- Fomentar o trabalho articulado, interdisciplinar e combinado entre os profissionais;
- Estimular a troca de conhecimentos e a produção de novos saberes;
- Aprimorar as ações e respostas às necessidades sociais dos usuários;
- Realizar a mediação entre a unidade e a área de gestão da PSE;
- Realizar articulação intersetorial no território;
- Estabelecer espaços de discussão sobre os casos atendidos;
- Estruturar o plano de capacitação da unidade;
- Garantir espaços de estudo para as equipes.

CAPACITASUAS

Tem ainda a atribuição de monitorar e avaliar os serviços prestados, sendo responsável, em articulação com o órgão gestor quando necessário, por:

- Preenchimento de instrumentos de registros de informações;
- Realização de planejamento;
- Monitoramento e (re)avaliação das ações e dos papéis de cada profissional;
- Levantamento de demandas, articulação e planejamento de ações de educação permanente;
- Articulação das ações junto às demais políticas setoriais, sistema de garantia de direitos e sistema de justiça.

PSE e PSB: Atuação Integrada da Rede Socioassistencial

O Papel da gestão é estabelecer redes intersetoriais integradas pelos diversos atores e organizações de proteção e defesa dos direitos, respeitando tanto o princípio da incompletude institucional, quanto à compreensão de que a realidade social que afeta a vida de famílias e indivíduos é complexa ou multidimensional.

SUAS e a Intersectorialidade



Relações com as Políticas Setoriais

✓ É necessário compreender que a Proteção Social compõe um amplo conjunto de políticas e sistemas que, integrados, garantem os direitos dos cidadãos, não sendo a Assistência Social a única política responsável e nem competente em dar resposta às vulnerabilidades e violações de direitos.

✓ A intersectorialidade é uma articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas (Inojosa, 2001).

Articulação das Seguranças Socioassistenciais



Rede de solidariedade e apoio

CAPACITASUAS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br